

Brasília, 28 de novembro de 2023.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E DOS VESTIÁRIOS DO BLOCO PRINCIPAL UPS SESC TAGUATINGA SUL.

RELATÓRIO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Trata o presente relatório sobre a análise da proposta financeira apresentada pelas empresas licitantes declaradas habilitadas da Concorrência nº 03/2023 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a reforma e ampliação do centro esportivo e dos vestiários do bloco principal Ups Sesc Taguatinga Sul.

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Em 21-11-2023 foi aberta a segunda sessão presencial para abertura dos envelopes contendo a proposta financeira apenas das empresas que foram declaradas habilitadas. Conforme resultado publicado no sítio do Sesc-AR/DF, forma declarada habilitadas e aptas para próxima fase, as empresas **SCB Engenharia S/A, Civil Engenharia Ltda e Engemil Engenharia Ltda.**

Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, restou consignado em ata os valores ofertados pelas empresas habilitadas, tendo a empresa **Engemil Engenharia** ofertado o menor valor, qual seja, **R\$ 4.823.584,62 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**; a empresa **Civil Engenharia** ofertou o segundo menor valor, sendo ele **R\$ 4.971.634,07 (quatro milhões, novecentos e Setenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos)**; e a empresa **SCB Engenharia** ofertou o valor de **R\$ 5.143.944,07 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)** sendo este o terceiro menor valor. Aberto os envelopes contendo a proposta financeira, a sessão foi suspensa para análise pela área técnica.

Considerando tratar-se de questões técnicas, os autos foram submetidos para a Coordenação de Infraestrutura – Coinfra que, instada a se manifestar, assim se pronunciou quanto às propostas. Vejamos:

I – Relatório

Trata-se de parecer acerca da análise dos aspectos técnicos das propostas de preços apresentados no certame.

Empresas Participantes: **SCB ENGENHARIA S.A, CIVIL ENGENHARIA LTDA E ENGENMIL**

A CPL, solicita manifestação da Coordenação de Infraestrutura por meio do Expediente CPL n.º 00157/2023, Sigid n.º **62596-5/2023.DC.**

II – Análise

Primeiramente, há de se salientar que, foram avaliados os documentos relevantes à área técnica.

O Edital prevê que deficiências no atendimento dos requisitos deste Edital e de seus Anexos, na apresentação da Proposta Financeira, serão de inteira responsabilidade e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

SCB ENGENHARIA S.A:

a) Planilha Orçamentária:

a.1) Sem necessidade de correção.

b) Planilha de Composição de Preços Unitários:

b.1) Os itens 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7, 2.5.4, 2.7.4.1, 2.8.1.4, 3.3.2.15,3.6.6.2 está acima do valor proposto na planilha orçamentária.

c) BDI:

c.1) Sem necessidade de correção.

d) Cronograma Físico-Financeiro:

d.1) Cronograma apresenta um total de 8 medições e um prazo de execução de **240** dias, divergindo da proposta Financeira que apresentou um total de 270 dias.

ENGENMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA:

a) Planilha Orçamentária:

a.1) Sem necessidade de correção.

b) Planilha de Composição de Preços Unitários:

b.1) Sem necessidade de correção.

c) BDI:

c.1) Sem necessidade de correção.

d) Cronograma Físico-Financeiro:

d.1) Sem necessidade de correção.

CIVIL ENGENHARIA LTDA:

a) Planilha Orçamentária:

a.1) Sem necessidade de correção.

b) Planilha de Composição de Preços Unitários:

b.1) O item 1.1.10, está abaixo do valor proposto na planilha orçamentária.

b.1.2) O item 2.7.1.12, 2.7.1.13, 2.8.1.4, 4.2.6, 4.3.7, 4.9.2.4, 4.9.2.5, 4.9.2.6, 5.2.6, 5.3.7, 5.9.2.4, 5.9.2.5, 5.9.2.6 custo unitário está acima do valor proposto na planilha orçamentária.

c) BDI:

c.1) Sem necessidade de correção.

d) Cronograma Físico-Financeiro:

d.1) Sem necessidade de correção.

III – Conclusão

Diante do exposto, segue para apreciação e decisão.

Depreende-se do instrumento convocatório que a presente licitação tem como critério de julgamento o menor preço global (subitem 10.1 do Edital).

Ainda, segundo Edital, as licitantes deveriam apresentar a proposta financeira em **envelope distinto dos documentos de habilitação; em papel timbrado da licitante, devidamente assinado e datado pelo representante legal da empresa; conter preço global para execução dos serviços,**

planilha orçamentária discriminada, cronograma físico-financeiro, prazo de execução não superior ao prazo máximo definido e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; preço total do objeto, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, com somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula; declaração expressa, assinada pelo representante legal da empresa, de estarem inclusos nos preços propostos taxas, fretes, impostos, seguros, tributos, encargos sociais e outras despesas vinculadas direta e indiretamente ao objeto deste Edital, sua ausência será entendido que estão inclusos no preço todas e quaisquer despesas necessárias e suficientes para a execução do serviço; e indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta, para fins de pagamento.

Feitas as considerações supra, cumpre informar que as empresas 03 (três) habilitadas apresentaram suas propostas financeiras em envelopes distintos do envelope que continham a documentação de habilitação, em papel timbrado e devidamente assinado pelos representantes legais das empresas. As propostas ainda, atenderam às exigências contida nos subitens 6.8.1 ao 6.8.4 do Edital.

No que tange ao atendimento das informações constantes nas planilhas orçamentárias, planilhas de composição de preços unitários, BDI e cronograma físico-financeiro apresentado pelas empresas habilitadas, esta ficou a cargo da área técnica (Coinfra).

Extrai-se do documento exarado pela área técnica que, a empresa Engemil, detentora do menor preço, atendeu a contendo, todas as exigências previstas em Edital quanto à proposta financeira, *in verbis*:

ENGENMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA:

a) Planilha Orçamentária:

a.1) Sem necessidade de correção.

b) Planilha de Composição de Preços Unitários:

b.1) Sem necessidade de correção.

c) BDI:

c.1) Sem necessidade de correção.

Quanto as demais empresas, estas, segundo parecer emitido pela área técnica, deixaram de atender o solicitado em Edital. A empresa Civil Engenharia, apresentou a planilha de composição de preços unitários com divergências, sendo elas:

CIVIL ENGENHARIA LTDA:

(...)

b) Planilha de Composição de Preços Unitários:

b.1) O item 1.1.10, está abaixo do valor proposto na planilha orçamentária.

b.1.2) O item 2.7.1.12, 2.7.1.13, 2.8.1.4, 4.2.6, 4.3.7, 4.9.2.4, 4.9.2.5, 4.9.2.6, 5.2.6, 5.3.7, 5.9.2.4, 5.9.2.5, 5.9.2.6 custo unitário está acima do valor proposto na planilha orçamentária.

(...)

A empresa SCB Engenharia, apresentou a planilha de composição de preços unitários e o cronograma físico-financeiro em desacordo ao exigido em Edital, senão vejamos:

SCB ENGENHARIA S.A:

(...)

b) Planilha de Composição de Preços Unitários:

b.1) Os itens 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7, 2.5.4, 2.7.4.1, 2.8.1.4, 3.3.2.15,3.6.6.2 está acima do valor proposto na planilha orçamentária.

(...)

d) Cronograma Físico-Financeiro:

d.1) Cronograma apresenta um total de 8 medições e um prazo de execução de **240** dias, divergindo da proposta Financeira que apresentou um total de 270 dias.

Importante reforçar o disposto em Edital, subitem 2.2, vejamos:

2.2. Deficiências no atendimento dos requisitos deste Edital e de seus Anexos, na apresentação da Documentação Habilitatória e da Proposta Financeira serão de inteira responsabilidade e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando a análise supra, amparada pela manifestação da área técnica, seguindo o rito ordinário do Edital, comunica a classificação da empresa **Engemil Engenharia, Empreendimento, Manutenção e Instalações Ltda.**

Ato contínuo, nos termos do subitem 11 do Edital, comunica que o presente processo licitatório fica com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do resultado da habilitação, ofereçam razões recursais. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia não útil, por igual período, o prazo para apresentação das contrarrazões, devendo a petição original ser protocolada na Coordenação de Compras e Contratos - Cocomp Gestão Documental, entre 09h e 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Thaysa Ferreira Vitoriano
Membro CPL

Giselly Oliveira de Amorim
Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes
Presidente da CPL



Documento assinado usando **senha**, por: **Thaysa Ferreira Vitoriano**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 29/11/2023 09:**
OJ8cMcsDY9DwGgcmhGTW2J2yA+2aKljXaPRT03gArYSEkgvU8Yg0N+erYTv6ukVOoomd/iMKHC1qZmAlj2+nwvJUgZSMz6qNChIOjZ+DVNbl-



Documento assinado usando **senha**, por: **Giselly Oliveira de Amorim**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 29/11/2023 0:**
dwHa657PAgMforhZPTTOSTcTY82BHsAZPn0uHNPnp5V1078jHKWi3XVUKT1qdIKvvnA8n/czuJTrVZbzoeymkgwh9nkoOySrQ7qHPRbBblBho6E



Documento assinado usando **senha**, por: **Rosalia Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 29/11**
VxZQDCoym6zw3EuCdi4Pcj4YBd9zkPHOuGgQhWL/9CWvNIAF//meja7m/cCuO/xxjV0exfCndcqD9okCz+8EFsZ/yalhnHC7FGHOPg1eET7b0GvKI



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:
http://docontrol.sescdf.com.br/docontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=63695-9/2023.DC